



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AUDITORIA ADMINISTRATIVA DE CONTROLE INTERNO**

**Objeto:** Prestação de Contas Anual

**Origem:** Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça - FECDOJ

**Exercício:** 2017

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

As contas a que se refere o presente Parecer congregam os atos de gestão do Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça - FECDOJ relativos ao exercício de 2017. As peças processuais de competência deste Controle Interno obedeceram ao contido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, artigo 9º, de 06 de dezembro de 1995.

Verificou-se, na presente Prestação de Contas, a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos no Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais, aprovado na forma da Instrução Normativa (IN) nº 01/2005, alterada pelas Instruções Normativas nº 01/2007 e nº 01/2011, combinado com a IN nº 01/2018, que dispõe sobre o envio das prestações de contas anuais por meio do Sistema Ágora, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Destarte, manifesto-me de acordo com as conclusões do Relatório de Auditoria, e submeto o processo à apreciação de Vossa Excelência para o pronunciamento de que trata o art. 9º da Lei nº 12.509/1995, recomendando o seu envio, em seguida, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a quem cabe o julgamento das contas na forma do art. 76, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará.

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

**Leonel Gois Lima Oliveira**  
Auditor Chefe